

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
(PRODUÇÃO CULTURAL, FORMAÇÃO CULTURAL E CATEGORIA LIVRE) PNAB – JAGUARIAÍVA E
CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADOS

I – DOS RECURSOS. O Município de Jaguariaíva, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informa que o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, homologado pela Comissão de Homologação (Decreto Municipal nº 643/2026) em 07/10/2026, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva, edição nº 1105, de 08/10/2026, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura (item 12.2 do Edital). No prazo de 03 (três) dias úteis (itens 13.1 e 22.3 do Edital), encerrado em 14/10/2026, foi recebida **01 (uma) manifestação** de proponente da Categoria III, requerendo acesso aos pareceres, notas e critérios de avaliação e a prorrogação do prazo recursal. A Comissão de Homologação **deferiu o acesso** à documentação referente à avaliação do próprio proponente, que lhe foi encaminhada, e **indeferiu a prorrogação**, por ter sido o resultado preliminar regularmente publicado no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial, sendo o prazo de 3 (três) dias úteis previsto no Edital e na legislação (art. 9º, III, da Lei nº 14.903/2024). Não houve interposição de recurso contra a pontuação ou a classificação. Ficam mantidas, portanto, a pontuação e a classificação do resultado preliminar, ratificadas pela Comissão ([Termo/Ata nº 005/2026, de 20/10/2026]).

II – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROPONENTES. O Município de Jaguariaíva, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a classificação final dos projetos apresentados, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – PNAB – Jaguariaíva. A pontuação final de cada projeto corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três pareceristas (itens 6.3 e 9.4 do Edital), não tendo havido empate que exigisse a aplicação dos critérios do item 11, conforme abaixo:

EDITAL Nº 02/2026 – CATEGORIA I – PRODUÇÃO CULTURAL – ESPETÁCULO NATALINO (01 VAGA – R\$ 30.000,00)

CLASSIF.	PROONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
—	Encantada Produções LTDA	—	DESCCLASSIFICADA Sede fora do Município de Jaguariaíva (item 3 do Edital) e ausência de documentos obrigatórios: identificação do representante legal, comprovante de endereço da sede e declarações dos Anexos II e III (itens 8.1 e 9.6 do Edital).

Não havendo proposta classificada, a vaga da Categoria I não foi preenchida neste Edital. O objeto (espetáculo natalino) foi objeto do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – PNAB, publicado em 08/10/2026.

EDITAL Nº 02/2026 – CATEGORIA II – FORMAÇÃO CULTURAL – ARTESANATO (01 VAGA – R\$ 40.000,00)

CLASSIF.	PROONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Associação Gente Valente	72,00	SELECIONADA

EDITAL Nº 02/2026 – CATEGORIA III – CATEGORIA LIVRE (03 VAGAS – R\$ 5.762,16 POR PROJETO)

CLASSIF.	PROONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Deived Oliveira	87,00	SELECIONADO Ampla concorrência
2º	Luciano de Oliveira Melo	82,67	SELECIONADO Ampla concorrência
3º	Natan Soares de Paula	81,67	SELECIONADO Ampla concorrência
4º	Keli Cristina Carvalho dos Santos	72,67	SUPLENTE 1º suplente
5º	Alberto Luiz de Andrade Neto	71,67	SUPLENTE 2º suplente
6º	Antonio Bernardino Filho	69,67	SUPLENTE 3º suplente
—	Lisiane Patricia Mendes Ferreira	18,00	DECLASSIFICADA Nota final inferior a 60 (sessenta) pontos e documentação obrigatória incompleta (itens 8.1 e 9.6 do Edital).
—	Marcia Franciele Tezza Souza	—	DECLASSIFICADA Ausência das declarações obrigatórias do Anexo II (item 8.1 do Edital), vedada a complementação após o encerramento das inscrições (itens 9.6 e 22.6 do Edital).
—	Janeffer Aparecida Schwab Marcondes	—	DECLASSIFICADA Comprovante de endereço (item 8.1 do Edital) apresentado em arquivo protegido por senha, sem acesso ao conteúdo, vedada a complementação após o encerramento das inscrições (itens 9.6 e 22.6 do Edital).

Os proponentes classificados em posição subsequente às vagas ofertadas ficam como suplentes e poderão ser convocados, observada a ordem de classificação, na hipótese de desistência, inabilitação ou impossibilidade de celebração do Termo de Execução Cultural com os selecionados (item 22.13 do Edital). A condição de suplente não gera direito à contemplação (item 22.7 do Edital).

III – DA ETAPA DE HABILITAÇÃO. Nos termos do item 15 do Edital, **FICAM CONVOCADOS OS PROPONENTES SELECIONADOS** (Associação Gente Valente, Deived Oliveira, Luciano de Oliveira Melo e Natan Soares de Paula) **PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação (itens 22.3 e 22.4 do Edital). Os documentos deverão ser apresentados por meio do endereço eletrônico pnab@jaguariaiva.pr.gov.br ou presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Cultura, na Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz, Praça Dr. Domingos Cunha, nº 35, Cidade Alta, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h, em dias úteis.

Deverão ser apresentados (item 15.2 do Edital): Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), quando aplicáveis; comprovante de conta bancária de titularidade do proponente; e comprovante de cadastro regular junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Jaguariaíva. A Associação Gente Valente deverá apresentar, ainda, cartão do CNPJ, estatuto social, ata de eleição da diretoria vigente e documento de identificação do representante legal, para comprovação dos requisitos do item 3 do Edital.

O não atendimento à convocação, a ausência da documentação exigida ou a perda das condições de habilitação, inclusive pela incidência de qualquer das hipóteses de impedimento do item 5 do Edital, implicará a inabilitação do proponente e a convocação do suplente subsequente, observada a ordem de classificação (itens 15 e 22.13 do Edital). Da decisão de inabilitação caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis (art. 10, § 10, da Lei Federal nº 14.903/2024). A homologação do resultado final não gera direito adquirido à celebração do Termo de Execução Cultural ou ao recebimento dos recursos (itens 14 e 22.7 do Edital). O resultado da habilitação será divulgado nos termos da legislação vigente.

Jaguariaíva, Paraná, 20 de outubro de 2026.



HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer